



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADA

Em 07 / 12 / 2021.

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos do Autista de Marabá - AMA, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Pais e Amigos do Autista de Marabá - AMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 33.990.498/0001-36, situada na Avenida Antônio Vilhena, nº 192, Bairro Laranjeiras, CEP 68.501-151.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá